



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO 10 ANOS REDE CONSTRUBOM
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.027836/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE CAPIXABA DA CONSTRUCAO

Endereço: LEOCADIA PEDRA DOS SANTOS Número: 75 Complemento: SALA 301 EDIF GIMENES

Bairro: ENSEADA DO SUA Município: VITORIA UF: ES CEP:29050-370

CNPJ/MF nº: 21.165.623/0001-94

1.2 - Aderentes:

Razão Social: VIMERCATI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Endereço: LUCIANO DAS NEVES Número: 2512

Bairro: ITAPOA Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29101-600

CNPJ/MF nº:36.312.064/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES Aimorés/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/07/2023 a 16/09/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/07/2023 a 31/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

a) Poderão participar da presente Promoção Comercial – Sorteio, pessoas físicas que realizarem compras nas lojas da REDE CONSTRUBOM durante o período da campanha;

b) Terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção comercial referida acima, o cliente que realizar compra cujo o valor seja acima de R\$ 100,00 (cem reais);

c) O cupom será entregue no momento do pagamento, pelo caixa da loja da REDE CONSTRUBOM, junto à nota fiscal, para compras em valor acima de R\$ 100,00 (cem reais);

d) Compras superiores ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) não darão direito ao cliente em obter mais que 01 (um) cupom, não sendo permitido, inclusive, o acúmulo de valores para troca de cupons em compras futuras. A troca de cupom, será referente a somente, uma unidade de nota /cupom fiscal (compra);

e) A participação somente será efetivada com o depósito do cupom na urna do Concurso em qualquer loja da REDE CONSTRUBOM, com o preenchimento completo e LEGÍVEL de todos os dados do cupom (nome, CPF, telefone, cidade, data de nascimento, nome da maior Rede de Material de Construção do Estado do Espírito Santo, nome da loja associada e nome do vendedor);

f) O cupom que estiver com dados incompletos, incorretos ou considerados ilegíveis pela Realizadora do Sorteio (por meio da Comissão Julgadora), será descartado e desclassificado. Da mesma forma, o cupom que estiver em cópia ou for falsificado será invalidado;

g) O período das inscrições (compras e depósito de cupons nas urnas) será de 07/07/2023 à 31/08/2023, respeitando-se o horário de funcionamento comercial de cada loja;

h) Ao participar da PROMOÇÃO COMERCIAL, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento;

i) É vedada a participação de funcionários, bem como de parentes em primeiro grau das seguintes empresas: REDE CONSTRUBOM, lojistas associados à REDE CONSTRUBOM e empresas ligadas à promoção do concurso.

DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

a) A divulgação da imagem e voz dos contemplados poderá ser feita até 1 (um) ano após a apuração da promoção comercial, sendo que a participação na promoção enseja a autorização automática de divulgação e observado a Lei de Proteção Geral de Dados (LGPD) nº 13.709 /2018;

b) Ao participar desta Promoção Comercial, o concorrente expressa a sua aceitação plena e sem reservas de todas as cláusulas deste **REGULAMENTO**.

c) O consentimento do participante para o tratamento de seus **DADOS PESSOAIS** nos termos previstos neste regulamento é condição para sua participação na **PROMOÇÃO COMERCIAL**, isto é, o preenchimento de todas as informações do cupom representa o consentimento expresso para tratamento dos **DADOS PESSOAIS** indispensáveis para a realização da promoção, de modo que a revogação do consentimento será interpretada como desistência do **PARTICIPANTE** e implicará na sua desclassificação.

d) Ao participar da Promoção Comercial e aceitar o REGULAMENTO, o participante declara-se ciente das informações e dados pessoais coletados, manifestando seu consentimento livre, expreso e informado com relação à coleta, uso e quaisquer outras formas de tratamento de seus **DADOS PESSOAIS**, conforme estabelecido neste instrumento.

e) Este regulamento visa proteger os dados pessoais dos participantes da Promoção Comercial e foi elaborada em conformidade com as disposições gerais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), doravante denominada simplesmente "LGPD".

f) Não obstante o disposto das alíneas "c", "d" e "e" acima, a REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO poderá realizar o tratamento dos **DADOS PESSOAIS** dos participantes, independentemente de seu consentimento, nas seguintes hipóteses:

I. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307/1996 (Lei de Arbitragem);

II. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do participante ou de terceiro;

III. Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;

IV. Quando necessário para atender aos interesses legítimos ou de terceiro, incluídas em tais hipóteses as ações necessárias para apoio e promoção das atividades da REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO, nos termos do art. 10, I, da LGPD.

g) A REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO adotará os melhores esforços para garantir que o tratamento dos **DADOS PESSOAIS**

dos participantes da Promoção Comercial, seja realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - "LGPD", empenhando-se para:

I. Tratar os **DADOS PESSOAIS** de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos; e

II. Conservar os dados pessoais durante o período necessário ao alcance das finalidades determinadas, garantindo a sua confidencialidade.

h) A REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO poderá utilizar os **DADOS PESSOAIS** coletados para as seguintes finalidades:

I. Adotar qualquer medida relacionada à participação do participante a critério exclusivo da REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO;

II. Cumprir determinações do participante com relação ao fornecimento de produtos e serviços pela REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO;

III. Comunicação com o participante, incluindo a possibilidade de envio de e-mails relacionados à participação na Promoção Comercial, fornecimento de produtos e serviços pela REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO e empresas associadas, boletins informativos e outros

assuntos e realizar quaisquer outras finalidades descritas no momento da coleta dos **DADOS PESSOAIS**;

i) A REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO não se responsabiliza por:

I. danos decorrentes de tratamento de **DADOS PESSOAIS** que tenha sido realizado em desconformidade com as instruções fornecidas neste Regulamento;

II. danos decorrentes de tratamento realizado sob sua responsabilidade, porém sem qualquer violação à **LGPD**; e

III. danos decorrentes de culpa exclusiva do participante ou de terceiros.

j) Toda informação ou dado pessoal fornecido pelo participante à REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO será armazenado em ambiente seguro.

k) O consentimento do participante do sorteio para o tratamento de seus **DADOS PESSOAIS** poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa, implicando automaticamente, sua desclassificação, conforme alínea "c" e "d" acima, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação.

l) A revogação do consentimento será interpretada como desistência do participante na Promoção Comercial, e implicará na desclassificação do mesmo, não subsistindo qualquer direito à indenização ou reparação nesta hipótese.

m) Os **DADOS PESSOAIS** serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO;

II. Uso exclusivo da REDE CAPIXABA DA CONSTRUÇÃO, vedado seu acesso por terceiro, desde que anonimizados os dados e;

III. Conforme disposto na alínea "g" acima.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a maior rede de material de construção do Espírito Santo?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/09/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/07/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Leocádia Pedra dos Santos NÚMERO: 75 COMPLEMENTO: Sala 301 BAIRRO: Enseada do Suá

MUNICÍPIO: Vitória UF: ES CEP: 29050-370

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório Sede Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	RENAULT KWID, Cor Branco, Ano 2023, versão ZEN;	68.990,00	68.990,00	1
10	TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR	1.599,90	15.999,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	84.989,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

a) O sorteio dos prêmios será realizado no dia 16/09/2023 às 10h00 na sede da REDE CONSTRUBOM, sendo o mesmo, público, auditado e divulgado pelas redes sociais da REDE CONSTRUBOM.

b) Para fins de efetivação dos vencedores, a cada sorteio de cupom, será conferido o cupom e caso ocorra perda do direito ao prêmio por desclassificação ou invalidade, serão sorteados outros cupons no intuito de se criar uma linha de continuidade até que se chegue no vencedor de cada prêmio, isto é, até que se obtenha um cupom válido, no total de 11 (onze) sorteios.

c) Serão sorteados 11 (onze) vencedores nesta Promoção Comercial, sendo que cada um ganhará um prêmio, na forma sucessiva acima exposta, afinal, serão feitos 11 (onze) sorteios, com o 1º sorteio: 1 (um) carro zero km RENAULT KWID, Cor Branco, Ano 2023, versão ZEN; 2º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 3º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 4º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 5º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 6º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 7º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 8º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 9º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 10º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR; 11º sorteio: 1 (uma) TV de 43", Smart, HQ Full HD HDR, totalizando R\$ 84.989,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais), em premiação e sorteio em 16/09/2023.

d) Todos os cupons serão depositados nas urnas disponibilizadas nas lojas Associadas da REDE CONSTRUBOM, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons forem necessários, até que se encontre o cupom devidamente preenchido com a resposta correta, no total no total de 11 (onze) vencedores.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Se não responder aos contatos da REDE CONSTRUBOM, após 72h (setenta e duas horas) úteis do efetivo contato, ou se não entrar em contato com a REDE CONSTRUBOM por conta própria;

b) Se os ganhadores não buscarem o prêmio nos prazos estipulados;

c) Se os ganhadores não reclamarem o prêmio em 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

d) A cada sorteio, o processo se repetirá até efetivarmos os 11 (onze) vencedores e caso estes também não reclamarem o prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o mesmo será recolhido aos cofres da União;

e) Todos os cupons sorteados devem obedecer aos critérios de preenchimento caso o contrário, o cupom será descartado e desclassificado, devendo ser repetido o sorteio até que se preencham 11 (onze) vencedores.

PERDA DE DIREITO AO PRÊMIO

a) O vencedor perde direito ao prêmio se não responder aos contatos da REDE CONSTRUBOM nos prazos estipulados, nem entrar em contato por conta própria;

b) O vencedor perde direito ao prêmio se não buscar o prêmio no prazo estipulado;

c) Caso os vencedores não busquem os prêmios, os mesmos não serão repassado a ninguém e a REDE CONSTRUBOM, então, tomará as providências legais com relação ao prêmio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

a) A divulgação do resultado e vencedor da Promoção Comercial será feita nas redes sociais da REDE CONSTRUBOM, no prazo de até 07 (sete) dias após o sorteio, que ocorrerá no dia 16/09/2023 às 10h00 na sede da REDE CONSTRUBOM. As redes sociais da REDE CONSTRUBOM são: @redeconstrubom (plataforma/aplicativo Instagram) e <https://www.facebook.com/redeconstrubom>.

b) Na divulgação citada acima, só serão vinculados os nomes dos vencedores dos prêmios.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

a) A entrega do carro zero km RENAULT KWID, Cor Branco, Ano 2023, versão ZEN, será previamente agendado pela REDE CONSTRUBOM com o vencedor, haja vista que a REDE CONSTRUBOM, entregará o prêmio em sua casa, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação do resultado/sorteio;

b) O Vencedor confirmará seu endereço por meio dos comprovantes admitidos em lei e habitualmente utilizados;

c) Será de exclusiva responsabilidade da REDE CONSTRUBOM, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel sorteado (2023), bem como, as despesas referentes às taxas de transferência, registro do veículo, emplacamento e outras taxas afins junto aos órgãos oficiais de trânsito, além do transporte do bem o domicílio do vencedor, conforme alínea "a" desta cláusula;

d) Aos ganhadores das 10 (dez) TV's de 43", Smart, HQ Full HD HDR, cada vencedor ficará responsável por retirar e levar seu prêmio, sendo que, a REDE CONSTRUBOM, agendará com os vencedores a entrega dos referidos aparelhos, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação do resultado/sorteio;

e) Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade, com fotografia e CPF e de sua representação legal, respectivamente;

f) Caso um ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de seus representantes legais, munidos de identificação para o recebimento do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Comissão Julgadora será composta pela diretoria executiva da REDE CONSTRUBOM, cuja decisão será soberana;

b) Cabe à Comissão Julgadora avaliar o preenchimento dos cupons;

c) Cabe à Comissão Julgadora avaliar o cumprimento deste regulamento e ainda, avaliar pontos não previstos neste documento;

d) A inscrição na Promoção Comercial – **ANIVERSÁRIO 10 ANOS REDE CONSTRUBOM**, implica em total e absoluta concordância com os termos deste regulamento;

e) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO JULGADORA;

f) A responsabilidade da REDE CONSTRUBOM com os participantes encerra-se no momento da entrega dos prêmios aos ganhadores, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega e atendidas as exigências deste regulamento e das previsões legais;

g) Os dados fornecidos pelos participantes serão disponibilizados apenas para a empresa Promotora, não havendo nenhuma transferência de informação a terceiros;

h) Os prêmios são livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados;

i) É proibida a conversão da premiação em dinheiro (espécie).

j) O Regulamento será disponibilizado nas lojas associadas à REDE CONSTRUBOM, no site <http://redeconstrubom.com.br> e na sede administrativa da Rede Construbom, localizada na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 75, Ed. Gimenes, Sala 301, Enseada do Suá, Vitória /ES e apresentará tamanho e grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

k) Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o site <http://redeconstrubom.com.br> ou pelos telefones (27) 2142-7219, (27)99841-0914 e (27) 99608-2777.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 20/06/2023 às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QHE.ZFS.RPX